

Carta: leis só ficarão prontas em 89

04 DEZ 1988

BRASÍLIA — De volta à Brasília, após um mês e meio de campanha eleitoral pelas eleições municipais, os congressistas tentaram votar a regulamentação de alguns dispositivos constitucionais mais urgentes. Mas, segundo as lideranças dos partidos, a maior parte dessas leis só deverá ser votada no próximo ano. Até agora, deputados e senadores conseguiram apenas adequar seus salários à Constituição. Para compensar o desconto do Imposto de Renda, eles decidiram, na quarta-feira, aumentar em quase cem por cento seus subsídios.

Questões como o direito de greve e o tabelamento dos juros já foram remetidas para o próximo ano. Um trabalho realizado pela assessoria técnica da Liderança do PMDB na Câmara identificou a necessidade de elaboração de 200 leis para regulamentar a Constituição, sendo 32 complementares. O prazo para a conclusão dessa tarefa é imprevisível.

Segundo o Líder do PMDB, Deputado Ibsen Pinheiro (RS), algumas poderão ser aprovadas em dez dias, outras em dez anos. Ele lembra que alguns dispositivos da Constituição de 1946 ainda não haviam sido regulamentados após 40 anos.

Representantes de diversos partidos acreditam que o período de março a junho do ano que vem deverá ser o mais produtivo para a elaboração das leis que complementarão a Constituição. Segundo eles, a campanha para a Presidência da República afastará os parlamentares de Brasília durante o segundo semestre: o que não for regulamentado até julho ficará para 1990.

Após a promulgação da Constituição, os congressistas tiveram dois meses e dez dias de prazo para a regulamentação dos dispositivos, mas preferiram deixar tudo para o esforço concentrado. Na primeira reunião de Líderes, Ibsen Pinheiro avisou que a regulamentação deveria ser feita após a instalação das comissões técni-



Lourenço: Juros, só regulamentados

cas, para que a sociedade pudesse participar da elaboração das leis. No esforço, deveriam ser aprovadas apenas as matérias mais urgentes.

Em relação à lei de greve, a resistência na votação foi dos partidos de esquerda (PT, PCB e PC do B). Para eles, o assunto não pode ser aprovado às pressas. Mas quando entrou em debate a regulamentação do tabelamento dos juros, o veto partiu do PFL. O Líder José Lourenço (BA) defendeu que o dispositivo seria aplicável somente após a regulamentação do sistema financeiro nacional através de lei complementar.

Na área dos direitos trabalhistas, são vários os casos de dispositivos que necessitam de lei complementar: indenização por demissão imotivada, seguro desemprego, assistência gratuita aos filhos e dependentes até seis



Ibsen: Dez dias ou dez anos

anos em creches e pré-escolas, proteção ao trabalhador em caso de automação e limitação à greve em atividades essenciais e no serviço público, entre outros.

Embora o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Marcelo Pimentel, tenha afirmado que a aplicação da licença-gestante depende da previsão de recursos pelo Congresso Nacional, o Ministério da Previdência Social já está autorizando o pagamento dos 120 dias.

Nos direitos individuais e coletivos, precisam ser regulamentados em lei o direito autoral, a proteção às criações industriais, a defesa do consumidor, o acesso a informações de interesse particular ou coletivo contidos em órgãos públicos, a gratuidade do registro ci-



Moreira Alves: Só o Congresso legisla

vil de nascimento e a certidão de óbito, a punição para os crimes de racismo e os crimes hediondos. A Câmara já aprovou um projeto que prevê punições para os crimes de racismo, de autoria do Deputado Carlos Alberto Caó (PDT-RJ), mas o Senado não deu andamento na matéria.

Em março, também começarão a ser elaborados os projetos de lei relativos à organização da seguridade social e aos planos de custeio e de benefício. Sem isso, permanecerão inócuos os novos benefícios concedidos no capítulo da seguridade social. Apenas a revisão do valor das aposentadorias tem aplicação assegurada, assim mesmo somente seis meses após a promulgação da Constituição.

Estão esperando legislação comple-

Lobistas deixam Brasília para voltar no ano que vem

A confirmação de que a regulamentação da Constituição só começará a ser votada no próximo ano desarticulou o trabalho dos lobistas que atuaram na Constituinte em defesa dos interesses da iniciativa privada. Os dois temas — direito de greve e salário-mínimo — que ainda têm chances de ser apreciados pelo Congresso durante o esforço concentrado que termina no dia 15 não estão conseguindo atrair a atenção dos empresários.

A exemplo do que ocorreu na Constituinte, as entidades dos trabalhadores largaram na frente, demonstrando maior interesse e organização na elaboração das leis complementares. Levanta-

mento das assessorias dos parlamentares que defenderam na Constituinte a iniciativa privada demonstra a desarticulação dos movimentos empresariais depois da promulgação da Carta.

Na segunda-feira, Albano Franco participa de uma reunião da União Brasileira de Empresários (UBE), no Rio, na qual indústria e comércio iniciam as discussões sobre a legislação complementar. Para o Senador, a melhor fórmula para os empresários garantirem seus interesses é montar uma rede política envolvendo não apenas deputados e senadores, mas também prefeitos e governadores, como fez a União Democrática Ruralista (UDR) durante as votações da Constituinte.

mentar a regulamentação da aposentadoria da trabalhadora rural, a redução do prazo da aposentadoria em cinco anos para o trabalhador rural, o pagamento de um salário mínimo à pessoa portadora de deficiência física e ao idoso que não possuam meios de prover a própria manutenção e a fixação do salário mínimo como o menor valor para os benefícios da Previdência Social. Como prevê a Constituição, o projeto que estabelece os planos de custeio será enviado ao Congresso até abril de 1989, apreciado em seis meses e implantado em 18 meses.

Teoricamente, esses direitos poderiam ser garantidos através do mandado de injunção, mas, na interpretação do Presidente do Tribunal Federal de Recursos (TFR), Gueiros Leite, esse instrumento acabará inó-

cuo: — Não cabe ao Poder Judiciário fazer a regulamentação. Isso seria uma invasão na tarefa do Legislativo. Além disso, o mandado de injunção garante direitos individualmente e o Judiciário não pode ficar fazendo regulamentação individual, para cada caso.

No Supremo Tribunal Federal (STF), ao analisar o primeiro mandado de injunção que acabou sendo remetido ao TFR, o Ministro Moreira Alves deu a sua interpretação para o mandado de injunção, deixando claro que a regulamentação de direitos não é tarefa do Judiciário:

— O único órgão capaz de regulamentar esses direitos é o Congresso Nacional. O STF não tem qualquer poder regulamentador.